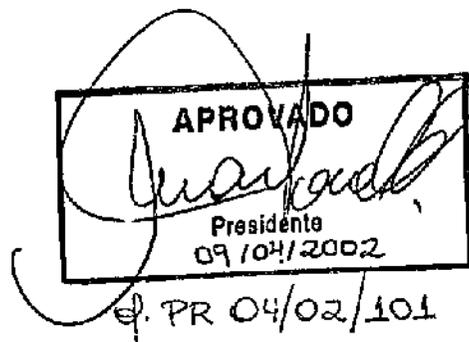
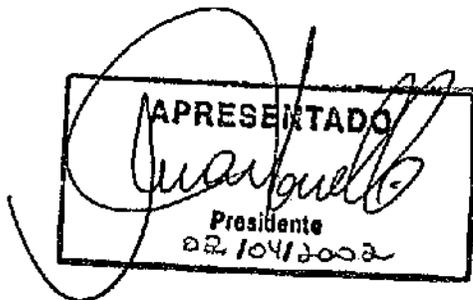




MOÇÃO Nº

334

APOIO ao Projeto de lei 4.732/01, do Deputado Federal Serafim Venzon (PDT-SC), que dispõe sobre a elaboração de tabela de honorários médicos, odontológicos e de outros profissionais como base mínima para contratos com as operadoras de planos de saúde.



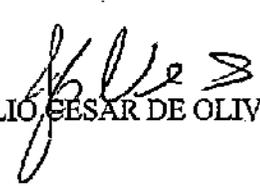
CONSIDERANDO que o usuário de planos de saúde pagam mensalidades que chegam às raias da exorbitância e mesmo assim, cada vez mais, as queixas contra os mesmos avolumam-se nos órgãos de defesa do consumidor, sem que muita coisa possa ser feita a seu favor;

CONSIDERANDO que tais valores nunca são repassados dignamente aos profissionais da área, que, além de trabalharem por quase nada, ainda colocam sua reputação em risco, por muitas vezes não poderem solicitar os exames dos quais dependem um diagnóstico preciso, e portanto, paulatinamente, são impedidos de exercer seu mister em toda a plenitude de sua especialidade;

CONSIDERANDO que é inadmissível que profissionais que prestam serviços de saúde e, por isso lidam com o bem-estar do ser humano, trabalhem por valores irrisórios e não possam entrar em negociações salariais com seus empregadores – pois não há leis que regulamentem tais procedimentos,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de lei 4.732/01, do Deputado Federal Serafim Venzon (PDT-SC), que dispõe sobre a elaboração de tabela de honorários médicos, odontológicos e de outros profissionais como base mínima para contratos com as operadoras de planos de saúde, dando-se ciência desta deliberação ao autor e às presidências da Câmara dos Deputados e Senado Federal (extensivamente às lideranças de bancada).

Sala das Sessões, 02/04/02


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA